



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº – CEsp
(ao PL 3626, de 2023)
Modificativa

Altere-se a redação do § 1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, nos termos a seguir:

“**Art. 30**.....

.....

§ 1º-A Sobre o produto da arrecadação após a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do *caput* e **dos insumos essenciais da atividade, tais como publicidade, propaganda, marketing, pessoal e infraestrutura tecnológica, entre outras que venham a ser especificadas pelo Ministério da Fazenda**, incidirão o pagamento de contribuição para a seguridade social, de que trata o inciso VI do *caput*, à alíquota de 2% (dois por cento), e as destinações indicadas a seguir:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

É grande o desafio de se alcançar o equilíbrio e a tributação ótima, que tem por finalidade principal propiciar a arrecadação dos recursos necessários ao Estado possa cumprir suas funções em prol da Sociedade.

A obtenção dos volumes de arrecadação significativos tem estreita relação com a capacidade financeira dos contribuintes, servindo uma tributação saudável e racional como forma de não comprometer o êxito financeiro das atividades econômicas objeto da taxação e assim garantir um ambiente de justiça tributária.

Nesse sentido, importante o ajuste da base de cálculo para a incidência das destinações sociais específicas do setor de aposta *online*, de forma que tal apuração não comprometa as demais externalidades positivas da atividade, notadamente os investimentos em geração de empregos, a aquisição de melhores tecnologias para o controle e a prestação dos serviços, bem como em patrocínios nos setores entretenimento, esportes e mídia brasileiros, atividades que também possibilitam a arrecadação de tributos, em um ciclo virtuoso de investimentos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Portanto, a proposta de alteração na redação do parágrafo 1º-A do artigo 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, visa garantir a justa arrecadação de destinações sociais pelo Estado brasileiro, sem comprometer os investimentos em outros setores igualmente relevantes para a economia e o bem-estar da sociedade brasileira.

Senado Federal, de de 2023.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE